

INDICAÇÃO Nº 015/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito que envie à Câmara Municipal Projeto de Lei conforme indicativo abaixo.

A presente indicação trata de sugerir ao Senhor Prefeito Municipal de Amontada, a proceder com a proposta de lei que visa adequar e conceder o benefício estatuído para as gestantes empregadas conforme prescrição da Lei Federal n.º 14.151, de 12 de maio de 2021, às servidoras públicas de Amontada, autorizando, assim, a servidora gestante a permanecer afastadas das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração, até encerrar a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus (medida de interesse público pretendida).

JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO

Sr. Prefeito, eminentes pares da Câmara Municipal de Amontada,

É de conhecimento de todos que o foi sancionada a Lei Federal n.º 14.151, de 12 de maio de 2021, que trata sobre o afastamento da empregada gestante das atividades laborais presenciais durante o período de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus.

Ocorre que esta federal não está contemplando as nossas servidoras públicas, por se tratar da relação privada. Assim, não seria medida justa beneficiar um setor da área privada em detrimento da área pública, onde temos servidoras que também merecem o mesmo direito, haja vista, poderem se encontrar na mesma situação e não ter direito.

Assim, o referido indicativo, contempla nossas servidoras públicas com o mesmo benefício da lei federal, de forma que é resguardado o princípio da Isonomia, em relação a mulher gestante, independente do setor que a mesma trabalha.

Câmara Municipal de Amontada-Ce	
RECEBIDO	
<i>Patricia Luis Turina</i>	
Data:	<i>17/06/2021</i>
Hora:	<i>14:00</i>
Mat.:	<i>264</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

Peço que os nobres colegas aprovelem esse indicativo tão importante para os servidores que são uns verdadeiros heróis quanto aos cuidados com seus familiares que necessitam de atenção especial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amontada/CE, 17 de junho de 2021.

Maria Sirnara S. Freitas

MARIA SIRNARA SALDANHA FREITAS

VEREADORA